



Recebi em  
18/06/2019  
*[Handwritten signature]*

3ª SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

Rua Fernandes Lima, n. 96, bairro Centro, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-000.

e-mail: [3subsecao.oabal@bal.com.br](mailto:3subsecao.oabal@bal.com.br) Telefone (82) 3421-3487.

**EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DA 3ª SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS e COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO**, por seus respectivos presidentes infra firmados, vem, a presença do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor, apresentar **MANIFESTO** sobre o possível fechamento da Vara do Trabalho na Comarca de Palmeira dos Índios/AL.

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região anunciou um projeto para reestruturação das unidades judiciárias do 1º grau, e conseguinte fechamento de algumas Varas do Trabalho que mesmo de forma temporária, não estão apresentando resultados satisfatório para sua permanência em suas respectivas comarcas.

A motivação é de cunho eminentemente financeiro, apesar de ainda não serem apresentados os estudos concretos e da real economia para esta Subseção.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, Subseção de Palmeira dos Índios não se permite quedar –se inerte.

Portanto, é com pesar e com muita preocupação que a 3ª Subseção OAB/AL vem manifestar o iminente receio da ocorrência de um catastrófico retrocesso social.

A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios fora criada através da Lei nº 10.770 de 21/11/2003, desempenhando desde então um importante papel aos jurisdicionados de 14 municípios do estado de Alagoas, a saber: Palmeira dos Índios, Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Maribondo, Mar vermelho, Minador do Negrão, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Tanque D'arica, Viçosa e Craíbas.

Não podemos criticar - por falta de conhecimento técnico e específico - a necessidade de economia de recursos, mas sim a área e a forma como ela é feita: em prejuízo dos mais necessitados mais necessitados carentes.

Com efeito, a questão aqui discutida diz respeito diretamente ao acesso à justiça, tema já desgastado nos discursos jurídicos, mas que continua atual quando observado sob a ótica da realidade social brasileira.

*[Handwritten signature]*

